

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Estadual São José

EMENTA: Recredencia o Colégio Estadual São José, no município de Granja-CE, na jurisdição da CREDE 04 - Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23005033, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 5296693/2017 | PARECER Nº 0533/2017 | APROVADO EM: 21.08.2017.

I - RELATÓRIO

José Maurício Sobrinho Coêlho, diretor do Colégio Estadual São José, no município de Granja-CE, por meio do processo nº 5296693/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Francisco Sousa, nº 131, Centro, CEP: 62.430-000, Granja-CE, da jurisdição da CREDE 04 – Camocim, INEP/Censo Escolar nº 23005033.

O diretor é o professor José Maurício Sobrinho Coelho, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15754, e a secretária escolar, Francisca Fernanda Pereira da Silva, Registro nº AAA.026272

O corpo docente dessa instituição é composto de 67 professores com 181 funções docentes, sendo 77 habilitados, 91 autorizados e 13 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 42,54% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Porto MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática		(1) 特别的特别的特别的特别的	多量加强的区域对中国
MUITO CRÍTICO Até 250 pontos	CRÍTICO De 250 a 300 pontos	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
		De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 261,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 258,4 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Mal



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0533/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao recredenciamento do Colégio Estadual São José, no município de Granja-CE, da jurisdição da CREDE 04 – Camocim, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução $n^{\rm o}$ 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE